



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/029/2015

("ad referendum" Aprovada pelo Plenário na 916ª Reunião Ordinária de 03/03/2015)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no Programa de Educação Permanente do COREN-SP – novembro de 2014 e janeiro e fevereiro de 2015 – Interior e Litoral - SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo COREN-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que a Autarquia, com o suporte do COREN-SP Educação, organiza atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuário final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes à habilitação legal e ao pleno gozo dos direitos inerentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os profissionais de Enfermagem - Enfermeiros, indicados nos Memorandos números 298/2014 e 034 e 035/3015 do COREN-SP Educação, SISDOC nºs 051608, 04609 e 04610, para ministrarem palestras nas atividades realizadas no Programa de Educação Permanente do COREN/SP, no Interior e Litoral, durante os meses de novembro de 2014, janeiro e fevereiro de 2015, conforme segue descrito:

1 - SUBSEÇÃO ARAÇATUBA

a) Camila Brito Faria – 04 palestras.

2 - SUBSEÇÃO CAMPINAS

a) Cibelli Rizzo Cohrs – 02 palestras;

b) Roberto de Oliveira Castro – 02 palestras.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

3 - SUBSEÇÃO GUARULHOS

- a) Alexandre Maurício Lazaukas Yagüe – 02 palestras;
- b) Cibelli Rizzo Cohrs – 02 palestras.

4 - SUBSEÇÃO ITAPETININGA

- a) Elaine Correa da Silva – 02 palestras;
- b) Tiago Henrique de Moraes – 02 palestras.

5 - SUBSEÇÃO MARÍLIA

- a) Estêfano de Lira Fernandes – 04 palestras.

6 - SUBSEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

- b) Estêfano de Lira Fernandes – 04 palestras.

7 - SUBSEÇÃO RIBEIRÃO PRETO

- a) Fernanda Berchelli Girão Miranda - 02 palestras;
- b) Josiane Travençolo da Silva – 02 palestras;
- c) Maria Aparecida Modesto dos Santos – 02 palestras.

8 - SUBSEÇÃO SANTOS

- a) Monique Bueno Alves – 02 palestras.

9 - SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- a) Lea Cristina Bagnola – 02 palestras;
- b) Letícia Crotti Silva – 02 palestras.

10 - SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- a) Alexandre Maurício Lazaukas Yagüe – 02 palestras;
- b) Valterli Conceição Sanches Gonçalves – 02 palestras.

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 454/2014, do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, especialmente no artigo 3º, parágrafo único, para execução das atividades supra os profissionais de enfermagem, ora designados como colaboradores, perceberão auxílio representação, que é destinado à indenização dos meios materiais utilizados para atuação em relevante atividade organizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

§ 1º Na execução da atividade acima referida (Palestra) estão compreendidas, também, além da sua própria execução, o planejamento, a elaboração e a consolidação do relatório relativo à Palestra proferida.

§ 2º Os profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores receberão, por palestra ministrada, os valores definidos na 868ª Reunião Ordinária do Plenário, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário